



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! nº 0068977-75.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço nº 69/2017	
Comarca: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.	
Data: 20.9.2017	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor da Justiça	
- DES. MÁRIO HELTON JORGE.	
Juizes Auxiliares:	
- Dr. Wilson José de Freitas Junior; - Dr. Marcos Vinicius Christo; - Dr. Rafael de Araujo Campelo; - Dr. Lucas Martins de Toledo; - Dr. Mário Dittrich Bilieri.	
Assessoria Correccional:	
- Caio Cassou Junior; - Rafael Antônio de Albuquerque; - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
Juiz Titular:	
- Dr. Leonardo Marcelo Mounic Lago Data da assunção: 1.5.2017;	
Juíza anterior:	
- Dra. Pryscila Barreto Passos Data de saída: 20.2.2017;	
Juiz Substituto:	
- Não há.	
Chefe de Secretaria:	
- Genóbio Nardi Data de assunção: 16.6.1978	
Endereço do Fórum: Avenida Brasil, nº 585, Centro, CEP 85.710-000, (46) 3563-1131/1044/3927/1872, (46) 99121-5033, sas-ju-ecijf@tjpr.jus.br ;	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

Analista(s) Judiciário(s):	
Nome: Diego Folmer (licença sem vencimento)	
Data da assunção: 09/09/2013	Matrícula: 15086
Técnico(s) de Escrivania:	
Nome: José Roberto Salvadori Filho	
Data da assunção: 02/02/2009	Matrícula: 14.464
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Eron Aramis de Souza	
Data da assunção: 05/06/2014	Matrícula: 15.946
Nome: Lucas Margensten Prestes	
Data da assunção: 24/10/2013	Matrícula: 52087
Nome: Fernanda Sottili Prunzel	
Data da assunção: 01/10/2010	Matrícula: 50036
Nome: Alan Scandolara	
Data da assunção: 06/06/2014	Matrícula: 52410
Estagiário(s):	
Nome: Emanuely Fernanda Maia	
Data da assunção: 06/04/2016	Matrícula: 254287
Nome: Bruna Luíza Ferronato	
Data da assunção: 11/07/2017	Matrícula: 260.553
Nome: Fabio Soares	
Data da assunção: 21/07/2016	Matrícula: 256.343
Oficial(is) de Justiça:	
Nome: Fernando Guterres Do Carmo	
Data da assunção: 09/04/1996	Matrícula: 8.920
Técnico(s) Judiciário(s) - Serviços Externos (cumprimento de mandados)	
Nome: Ronald Machado	
Data da assunção: 02/07/2013	Matrícula: 51.995
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Fernando Diogo Silveira	
Data da assunção: 12/05/2017	Matrícula: 18027
Estagiário(a) de Pós-Graduação do Gabinete:	
Nome: Alyara Fernanda Durante	
Data da assunção: 16/08/2017	Matrícula: 213.642
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Maricleia Cagol	
Data da assunção: 21/01/2016	Matrícula: 251445
Nome: Jonatan Carlos Strapasson De Meira	
Data da assunção: 21/03/2016	Matrícula: 253.928
Funcionários:	
Nome: Luci Schaeffer	
Data da assunção: 23/04/2012	Portaria: Prefeitura Municipal
Nome: Marcia Maria Dambros	
Data da assunção: 01/02/2007	Portaria: 606/1990

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O Juizado está localizado no fórum, de fácil acesso ao público, bem como há acesso às pessoas com necessidades especiais. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos e apreensões.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete do magistrado e assessoria:

07 COMPUTADORES, 14 MONITORES, 01 IMPRESSORA.

Secretaria:

- 07 computadores, 14 monitores, 01 impressoras, 06 scanners.

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
1.335	3.634	109	113	9

2.1.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.1.3. Há 75 (setenta e cinco) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplo:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0002373-50.2016.8.16.0154	19/09/2016	23/08/2017	27	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Perdas e Danos)
0002498-23.2013.8.16.0154	29/11/2013	23/08/2017	27	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Moral)
0001319-49.2016.8.16.0154	03/06/2016	23/08/2017	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0001659-27.2015.8.16.0154	03/08/2015	23/08/2017	27	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Direito de Vizinhaça)
0002342-40.2010.8.16.0154	08/11/2010	23/08/2017	27	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Causas Supervenientes à Sentença)
0003276-85.2016.8.16.0154	13/12/2016	23/08/2017	27	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Nota Promissória)
0002058-85.2017.8.16.0154	22/08/2017	28/08/2017	23	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0002059-70.2017.8.16.0154	22/08/2017	28/08/2017	23	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0002434-76.2014.8.16.0154	28/11/2014	30/08/2017	20	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 5 (cinco), todos com data de 20.9.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 18 (dezoito) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 18.9.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 572 (quinhentos e setenta e dois) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 3.12.2009. REGULARIZAR e atentar doravante.

2.1.7. Outros cumprimentos - citações e intimações:

Início Citações e Intimações Audiências Análise de Juntadas Outros Cumprimentos Lembretes					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	1	2	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Carta Precatória	0	2	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	13
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2
Certidão de Dívida	0	1	0	0	0
Mandado	14	54	0	0	11
Ofício	1	2	0	0	0
Total	16	82	0	0	29



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Expedir		Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 69		Citações: 0	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 39		Intimações: 105	
Intimações para Peritos: 0		Intimações para Peritos: 0		Intimações para Peritos: 0	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 15 (quinze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

15 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 15

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
04/03/2015	Carta Precatória	0001243-30.2013.8.16.0154	0000420-73.2015.8.16.0061	Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste
20/04/2017	Carta Precatória	0002367-43.2016.8.16.0154	0001170-07.2017.8.16.0158	Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste
25/05/2017	Carta Precatória	0000440-08.2017.8.16.0154	0001123-33.2017.8.16.0061	Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste
02/06/2017	Carta Precatória	0001036-70.2009.8.16.0154	0001109-62.2017.8.16.0186	Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste
02/06/2017	Carta Precatória	0000160-42.2014.8.16.0154	0015998-04.2017.8.16.0030	Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste
10/07/2017	Carta Precatória	0003145-13.2016.8.16.0154	0001364-20.2017.8.16.0186	Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste

b. RECEBIDAS: Constatado 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
22/09/2014	Carta Precatória	0001674-18.2014.8.16.0061	0001971-37.2014.8.16.0154	Juizado Especial Cível de Capanema - Capanema
02/09/2016	Carta Precatória	0005645-24.2016.8.16.0131	0002244-45.2016.8.16.0154	Juizado Especial Cível de Pato Branco - Pato Branco

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 11 (onze), o mais antigo com data de decurso de prazo em 17.6.2017. **Regularizar. Citam-se de exemplos:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Total de registros nesta página: 11

	Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
	25/04/2017 14:05	05/2017 00:10	25/04/2017 16:33		0000952-59.2015.8.16.0154	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação
	24/02/2017 12:38	03/06/2017 00:28	24/02/2017 15:49		0001805-34.2016.8.16.0154	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação
	31/05/2017 14:28	03/06/2017 00:39	31/05/2017 17:47		0003199-76.2016.8.16.0154	Execução de Título Extrajudicial	Citação e Intimação para Audiência
	05/06/2017 13:47	02/07/2017 00:09	05/06/2017 17:00		0001020-48.2011.8.16.0154	Cumprimento de sentença	Intimação

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 255 (duzentos e cinquenta e cinco) audiências realizadas;
- 71 (setenta e uma) audiências canceladas;
- 37 (trinta e sete) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 24.11.2017;

b. Conciliação:

- 1.536 (mil quinhentos e trinta e seis) audiências realizadas;
- 878 (oitocentos e setenta e oito) audiências canceladas;
- 2 (duas) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 28.5.2018;

2.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0000628-74.2012.8.16.0154, 0000797-56.2015.8.16.0154 e



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

0002468-90.2010.8.16.0154. Todavia, há 120 (cento e vinte) depósitos judiciais sem levantamento. **Regularizar;**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.12. Conclusões: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- 66 (sessenta e seis) processos conclusos às Juízas Leigas, o mais antigo com data de 11.9.2017;

66 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
11/09/2017 10:39	0000668-80.2017.8.16.0154 PJEC	4728	DECISÃO	Sim	Mônica Cristina Casali
11/09/2017 10:47	0000758-88.2017.8.16.0154 PJEC	4752	DECISÃO	Sim	Mônica Cristina Casali
11/09/2017 16:30	0002742-44.2016.8.16.0154 PJEC	4273	DECISÃO	Sim	Kristiana Nathany Canzi
11/09/2017 16:34	0000630-68.2017.8.16.0154 PJEC	4716	DECISÃO	Sim	Kristiana Nathany Canzi
11/09/2017 16:40	0002858-50.2016.8.16.0154 PJEC	4311	DECISÃO	Sim	Kristiana Nathany Canzi
18/09/2017 19:00	0001073-87.2015.8.16.0154 CumSen	3007	DECISÃO	Sim	Mônica Cristina Casali
18/09/2017 19:02	0001491-54.2017.8.16.0154 PJEC	5017	DECISÃO	Sim	Kristiana Nathany Canzi
18/09/2017 19:04	0001486-32.2017.8.16.0154 PJEC	5014	DECISÃO	Sim	Kristiana Nathany Canzi

Orientação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo*



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0000345-22.2010.8.16.0154 (mov. 25), 0000612-91.2010.8.16.0154 (mov. 36) e 0000799-02.2010.8.16.0154 (mov. 75).

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
133	1.581	1	10	3

2.2.2. Há 9 (nove) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se:

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000414-10.2017.8.16.0154	1675	TerCir	34	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0001919-36.2017.8.16.0154	1744	TerCir	36	RECEBIDOS OS AUTOS
0002712-09.2016.8.16.0154	1591	TerCir	39	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0001303-95.2016.8.16.0154	1497	TerCir	39	JUNTADA DE COMPROVANTE
0002659-28.2016.8.16.0154	1587	TerCir	40	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0000012-02.2012.8.16.0154	436	TerCir	41	JUNTADA DE COMPROVANTE
0000373-43.2017.8.16.0154	1672	TerCir	41	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0001743-57.2017.8.16.0154	1729	TerCir	42	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO
0001834-50.2017.8.16.0154	1736	CartPrec	49	EXPEDIÇÃO DE MANDADO

2.2.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.2.4. Para “análise de juntada”, pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 0 (zero);
- Retorno de conclusão: 4 (quatro), todos datado 19.9.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um), com data de retorno em 20.9.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1 (um);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 12 (doze);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 1 (um) ao Distribuidor, com data de 20.9.2017;
- 0 (zero) à Delegacia;
- 12 (doze) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 21.8.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) às Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 127 (cento e vinte e sete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 13.10.2011 REGULARIZAR e atentar.

2.2.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Campanha	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Busca de Endereço	0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	5
Cartas Eletrônicas - Recebidas					4
Edital / Intimação	0	1	0	0	0
Mandado	0	2	0	0	0
Total	0	4	0	0	9

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 1
Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0

A Secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatadas 5 (cinco) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
18/11/2015	Carta Precatória	0001864-27.2013.8.16.0154	0034741-33.2015.8.16.0030	Juizado Especial Criminal de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste
14/10/2016	Carta Precatória	0002511-17.2016.8.16.0154	0005273-20.2016.8.16.0117	Juizado Especial Criminal de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste
18/05/2017	Carta Precatória	0000571-17.2016.8.16.0154	0001622-16.2017.8.16.0126	Juizado Especial Criminal de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste
29/06/2017	Carta Precatória	0001371-16.2014.8.16.0154	0002849-69.2017.8.16.0052	Juizado Especial Criminal de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste
01/08/2017	Carta Precatória	0001982-71.2011.8.16.0154	0001719-17.2017.8.16.0061	Juizado Especial Criminal de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste

b. RECEBIDAS: Constatadas 4 (quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
22/06/2015	Carta Precatória	0005310-19.2014.8.16.0052	0001304-17.2015.8.16.0154	Juizado Especial Criminal de Barracão - Barracão
14/03/2017	Carta Precatória	0002868-11.2016.8.16.0117	0000557-96.2017.8.16.0154	Juizado Especial Criminal de Medianeira - Medianeira
02/06/2017	Carta Precatória	0012365-55.2014.8.16.0170	0001314-90.2017.8.16.0154	2ª Vara Criminal de Toledo - Toledo
21/07/2017	Carta Precatória	0000290-49.2016.8.16.0061	0001834-50.2017.8.16.0154	Juizado Especial Criminal de Capanema - Capanema

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

2.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

a. Instrução e Julgamento:

- 22 (vinte e duas) audiências realizadas;
- 20 (vinte) audiências canceladas;
- 10 (dez) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 28.9.2017;

2.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Há 3 (três) depósitos judiciais sem levantamento. **Justificar e regularizar;**

2.2.12. Conclusões:

- 63 (sessenta e três) ao Juiz Togado, o mais antigo em 2.5.2017;

2.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0000730-23.2017.8.16.0154, 0001828-43.2017.8.16.0154 e 0003158-12.2016.8.16.0154.

2.2.14. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 33 (trinta e três) registros não encerrados, dentre as quais:
 - 1 (um) "eletroeletrônico diversos". Processo analisado 0002308-55.2016.8.16.0154. Apreensão nº 79019/2016. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Delegacia de Polícia Civil". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e observar doravante;**
 - 5 (cinco) "outros bens móveis". Processo analisado 0000138-76.2017.8.16.0154. Apreensão nº 06501/2017. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Delegacia de Polícia Civil". Auto de apreensão não foi vinculado; Processo 0001452-04.2010.8.16.0154. Apreensão nº 01110/2010. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Cartório Criminal". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e observar doravante.**



DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- **Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;**
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

2.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 46 (quarenta e seis) transações penais ativas. Processo analisado: 0002659-28.2016.8.16.0154. Transação devidamente cadastrada.
- 13 (treze) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001864-27.2013.8.16.0154. Suspensão devidamente cadastrada. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo foram juntados mensalmente e de forma individualizada.

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
63	40	1	11	0

2.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias.

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 7 (sete), sendo o mais antigo com data de 18.9.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 42 (quarenta e dois) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 22.3.2016. REGULARIZAR e atentar.

2.3.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	1	1	0	0
Alvará Eletrônico					
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					
Total	0	1	1	0	0

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0

A Secretaria deverá regularizar os atos que pendem de expedição. Deverá ainda revisar todos os decursos de prazo.



2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

2.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 3 (três) audiências realizadas;
- 0 (zero) audiência cancelada;
- 0 (zero) audiência redesignada;
- A última audiência designada é para o dia 8.11.2017;

b. Conciliação:

- 5 (cinco) audiências realizadas;
- 5 (cinco) audiências canceladas;
- 0 (zero) audiência redesignada;
- A última audiência designada é para o dia 21.5.2018;

2.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0002245-30.2016.8.16.0154, 0001339-40.2016.8.16.0154 e 0002325-91.2016.8.16.0154. Todavia, há 2 (dois) depósitos judiciais sem levantamento. **Justificar e regularizar;**

2.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Não há processo concluso às Juízas Leigas.

2.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos



processos 0002899-17.2016.8.16.0154, 0000434-98.2017.8.16.0154 e 0001315-75.2017.8.16.0154.

3. PROCESSOS ANALISADOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000002-16.2016.8.16.0154 (mov. 11 e 12 - 1 (um) dia), 0002184-77.2013.8.16.0154 (mov. 101, 102 e 103 - 2 (dois) dias). Todavia, justificar e regularizar a paralisação do processo 0002498-23.2013.8.16.0154 (mov. 100 - 28 (vinte e oito) dias). **DETERMINAÇÃO: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalhando visando tal cumprimento.**

3.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos 0000002-16.2016.8.16.0154 (mov. 76 e 77, 60 e 61, 38 e 39), 0000265-63.2007.8.16.0154 (mov. 124 e 125 - 1 (um) dia), 0000450-67.2008.8.16.0154 (mov. 109 e 110 - 1 (um) dia). Entretanto, observa-se morosidade em alguns expedientes, a exemplo: 0000450-67.2008.8.16.0154 (101 e 102 - 30 (trinta) dias).

3.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se o cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação dentro do prazo, a exemplo: processo nº 0000046-98.2017.8.16.0154, 0000067-79.2014.8.16.0154 e 0000161-27.2014.8.16.0154.

- ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" dentro do prazo, 0000265-63.2007.8.16.0154 (mov. 119 e 110 - 1 (um) dia, 91 e 92 - 1 (um) dia), 0002184-77.2013.8.16.0154 (mov. 110 e 111 - 1 (um) dia), 002498-23.2013.8.16.0154 (mov. 155 e 156 - 1 (um)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

dia). Todavia, justificar a paralização nos seguintes processos: 0000265-63.2007.8.16.0154 (mov. 135 e 136 - 31 (trinta e um) dias), 0000450-67.2008.8.16.0154 (mov. 107 e 108 - 28 (vinte e oito) dias),
DETERMINAÇÃO: realizar este ato em prazo máximo de três dias.

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processo nº 0000265-63.2007.8.16.0154.

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS:

Apresentado o relatório dos atos homologados, verifica-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - LEGIS - Situação Regular.

Não há processo em trâmite no sistema LEGIS.

3.7. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

- Há 184 (cento e oitenta e quatro) processo arquivado sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial Cível. **Regularizar e observar doravante;**

4. PROCESSOS ANALISADOS - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000094-91.2016.8.16.0154 (mov. 66 e 67 - 1 (um) dia), 0000557-96.2017.8.16.0154 (mov. 28 e 29 - 5 (cinco) dias, mov. 8 e 9 - 1 (um) dia), 0001863-37.2016.8.16.0154 (mov. 68 e 69 - 1 (um) dia) e 0002959-87.2016.8.16.0154 (mov. 18 e 19 - 1 (um) dia). Todavia, constatado paralizações indevidas. Processo: 0000016-97.2016.8.16.0154 (mov. 30 e 31 - 24 (vinte e quatro) dias, mov. 24 e 25 - 56 (cinquenta e seis) dias), 0000012-02.2012.8.16.0154 (mov. 92 e 93 - 71 (setenta e um) dias), 0000016-97.2016.8.16.0154 (mov. 31 e 31 - 24 (vinte e quatro) dias).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ORIENTAÇÃO: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).

4.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos 0000015-15.2016.8.16.0154 (mov. 33 e 34 - 1 (um) dia e 0000071-19.2014.8.16.0154 (mov. 218 e 219 - 1 (um) dia).

4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se o cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação dentro do prazo, a exemplo: processo nº 0000616-84.2017.8.16.0154, 0001277-97.2016.8.16.0154

- ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" dentro do prazo, 0000012-02.2012.8.16.0154 (mov. 88 e 89 - 1 (um) dia), 0001277-97.2016.8.16.0154 (mov. 38 e 39 - 1 (um) dia), 0001371-16.2014.8.16.0154 (mov. 53 e 54 - 3 (três) dias. **ORIENTAÇÃO:** realizar este ato em prazo máximo de três dias.

4.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000500-78.2017.8.16.0154, 0000557-96.2017.8.16.0154.

4.5. - SIJEC - Situação Regular.

Não há processo em trâmite no sistema SIJEC.

4.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

- Há 13 (treze) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial Criminal. **Regularizar e observar doravante;**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processos arquivados sem trânsito em julgado

Parâmetros - Data início do arquivamento: 01/01/2015 Data final do arquivamento: 31/08/2017

Número	Data Arquivamento
00007728220118160154	26/03/15 13:05
00004121120158160154	13/04/15 15:04
00010865720138160154	03/06/15 08:45
00006555220158160154	30/07/15 14:07
00023671420148160154	25/08/15 15:49
00015499620138160154	25/08/15 16:05
00017987620158160154	01/09/15 12:41
00028536220158160154	08/04/16 16:34
00016970520168160154	04/08/16 12:19
00010813020168160154	10/01/17 18:07
00027124320158160154	29/05/17 12:24
00023353820168160154	06/06/17 12:22
00013027620178160154	18/08/17 17:59

5. PROCESSOS ANALISADOS – JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

5.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000300-71.2017.8.16.0154 (mov. 17 e 18 - 1 (um) dia), 0000333-61.2017.8.16.0154 (mov. 15 e 16 - 1 (um) dia). Todavia, constatado paralisações indevidas. 0000210-63.2017.8.16.0154 (mov. 9 e 10 - 19 (dezenove) dias), 0000300-71.2017.8.16.0154 (mov. 9 e 10 - 19 (dezenove) dias), 0000381-20.2017.8.16.0154 (mov. 13 e 14 - 10 (dez) dias. **Justificar as paralisações.**

DETERMINAÇÃO: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).

5.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos 0000300-71.2017.8.16.0154 (mov. 18 e 19 - 1 (um) dia), 0000333-61.2017.8.16.0154 (mov. 16 e 17 - 1 (um) dia e 0000359-59.2017.8.16.0154 (mov. 19 e 20 - 1 (um) dia).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se o cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação dentro do prazo, a exemplo: processo nº 0000988-33.2017.8.16.0154, 0001623-14.2017.8.16.0154 e 0001824-06.2017.8.16.0154.

- ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" dentro do prazo, 0000300-71.2017.8.16.0154 (mov. 15 e 16 - 1 (um) dia), 0000333-61.2017.8.16.0154 (mov. 13 e 14 - 3 (três) dias).

ORIENTAÇÃO: realizar este ato em prazo máximo de três dias.

5.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000500-78.2017.8.16.0154, 0000557-96.2017.8.16.0154.

5.5. - LEGIS - Situação Regular.

Não há processo em trâmite no sistema LEGIS.

5.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

- Há 1 (um) processo arquivado sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial da Fazenda Pública. **Regularizar e observar doravante;**

Processos arquivados sem trânsito em julgado

Parâmetros - Data início do arquivamento: 01/01/2015 Data final do arquivamento: 20/09/2017

Número	Data Arquivamento
00021300920168160154	18/01/17 17:16



6. DISTRIBUIDOR

6.1. Utiliza sistema oficial do Tribunal de Justiça do Paraná para registros e planilha do excel para realizar cálculos.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL:

- Livro n° 7, com 80 (oitenta) folhas.

Carta Precatória, Carta Rogatória e Ordem: no mesmo livro de distribuição;

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL:

- Livro n° 7, com 91 (noventa e uma) folhas;

Carta Precatória, ordem: no mesmo livro de distribuição;

JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA:

- Livro n° 1, com 27 (vinte e sete) folhas;

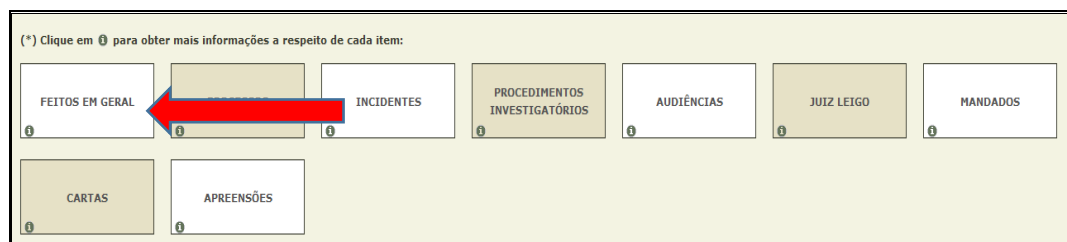
Carta Precatória, Ordem: no mesmo livro de distribuição;

CÁLCULOS: SCC7

Distribuição: SCD5

7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

7.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

7.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

7.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

7.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

7.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

7.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

7.7. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.

7.8. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

7.9. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

8. AO JUÍZO

8.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

8.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

8.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça, para o login "**vapm**", responsável pelo processamento das informações.

9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria para os devidos fins;

10. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Rafael de Araujo Campelo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Mário Helton Jorge

Corregedor da Justiça